



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Gerência de Contratos e Convênios**

DESPACHO GECON/UFOP Nº. 24, DE 15 DE MAIO DE 2018.

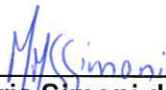
Assunto: Processo UFOP nº 23109.001058/2018-03 – Prestação de Contas Final – Encerramento e Arquivamento.

Trata-se de despacho de arquivamento da Prestação de Contas Final do Projeto de “Prestação de Serviços em Curso sobre Boas Práticas de Barragens de Rejeitos da Mineração”, executado pela Universidade Federal de Ouro Preto e Fundação GORCEIX no período de 22/12/2017 a 21/01/2018, conta corrente nº 81.760-0, agência nº 0473-1, Banco do Brasil S/A, coordenado pelo (a) Prof. (a) Waldyr Lopes de Oliveira Filho.

Prestação de Contas aprovada pela Assembleia Departamental do Departamento de Engenharia de Minas e pelo Conselho Departamental da Unidade, nos termos da Resolução CEPE nº 4.600 e Resolução CEPE 7.000/2016.

Diante do cumprimento do trâmite processual da apreciação e devida aprovação da prestação de contas, procede-se ao arquivamento do processo em epígrafe contendo 01 volume (s) com 66 folhas devidamente numeradas e rubricadas.

Ouro Preto, 15 de maio de 2018.



Maria Simoni do N. Soncin
Contadora - SIAPE 1.751.813

FUNDAÇÃO GORCEIX 2018002956 18/MAI/2018 10:50

GECON 2017-2424

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IETEC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI e UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO GORCEIX.

Pelo presente contrato, de um lado, o **IETEC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.374.705/0001-74 com sede na Rua Tomé de Souza, 1065 - Bairro Funcionários. CEP 30140-131- Belo Horizonte / MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Ronaldo José Lima Gusmão, representante qualificado nos termos do contrato social, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, fundação pública federal, instituída pelo Decreto Lei nº 778, de 21 de agosto de 1969, sediada à Rua Diogo de Vasconcelos, nº122, em Ouro Preto / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.070.659/0001-10, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dra. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, casada, professora, portadora da carteira de Identidade nº MG 3.316.1519, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 529.005.096-53 e com a interveniência da **FUNDAÇÃO GORCEIX**, instituição de direito privado, com sede na Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 241, Bairro Itacolomy, em Ouro Preto / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.063.118/0001-64, adiante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Eng. Cristovam Paes de Oliveira, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Ouro Preto, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 574.527, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, resolvem firmar o presente Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Prestação de serviços de Cursos sobre boas práticas de barragens de rejeitos da mineração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 O valor deste contrato é de R\$ 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais), devendo ser pago em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Condições de Pagamento

3.1 Devidamente aprovada a medição dos serviços será emitida a fatura;

3.2 O pagamento será efetuado 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal/fatura;

3.3 O pagamento será efetuado pela **IETEC** mediante crédito em conta corrente indicada pela **FUNDAÇÃO GORCEIX**, sendo para todos os fins o comprovante do

FUNDAÇÃO GORCEIX 2017006736 14/NOV/2017 10:18
FUNDAÇÃO GORCEIX 2017005924 03/OUT/2017 13:47
FUNDAÇÃO GORCEIX 2015000197 10/JAN/2016 09:44

banco, considerado como prova de pagamento.

3.4 Em caso de atraso entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento será adotado como índice de atualização monetária o IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA – Obrigações da Contratada

4.1 Executar toda as etapas do serviço objeto deste **CONTRATO**, de acordo com o descrito na proposta.

4.2 Manter durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da sua assinatura.

4.3 Disponibilizar suas instalações, laboratórios e unidade de serviço, bem como os respectivos recursos materiais, em quantidade e qualidade necessária a execução do **CONTRATO**.

4.4 Informar à **IETEC** todos os resultados e conclusões advindas da execução do serviço, mediante o envio de dados e relatórios técnicos.

4.5 Garantir a qualidade dos trabalhos até sua efetiva conclusão.

CLÁUSULA QUINTA – Obrigações da Contratante

5.1 Analisar em conjunto com a equipe da **UFOP** as informações pertinentes para a realização do serviço.

5.2 Fornecer informações sobre seus produtos e processos, sempre que forem necessários para a execução do objeto deste **CONTRATO**, fornecer suporte sempre que acordado como necessário ou desejável para a condução do mesmo.

5.3 Acompanhar o desenvolvimento do projeto e efetuar os pagamentos conforme definido em cláusula específica.

5.4 Apresentar a **UFOP** as informações pertinentes para a realização do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - Obrigações da Fundação Gorceix

6.1 Gerir financeiramente os recursos recebidos da **IETEC**, de acordo com a autorização emitida pelo Ordenador de Despesas pela **UFOP**;

6.2 Utilizar os recursos financeiros, desembolsados pela **IETEC**, exclusivamente na execução do objeto deste **CONTRATO**;

6.3 Manter em conta específica os recursos destinados ao presente contrato;

6.4 Prestar contas à **UFOP** ao final do contrato conforme previsto na Resolução **CEPE 7000/2016**;



CLÁUSULA SÉTIMA - COORDENAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Ficam designados pelas partes como coordenador do presente contrato, devendo as correspondências referentes ao serviço serem encaminhadas conforme abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
Prof. Waldyr Lopes de Oliveira Filho - DPTO DEMIM
Rua Diogo Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar
CEP: 35400-000 - Ouro Preto - MG

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência e Prorrogação

8.1 O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante, acordo entre as partes, formalizando através de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA NONA – Confidencialidade

9.1 Os **CONTRATANTES**, comprometem-se a manter estrito sigilo e confidencialidade, durante e após vigência deste **CONTRATO** de todas e quaisquer informações técnicas, comerciais, operacionais, financeiras e dos assuntos de caráter confidencial postos à disposição das partes em decorrência do objeto deste **CONTRATO**.

9.2 É defeso às **CONTRATANTES**, por si ou por seus prepostos, empregados, bem como contratados, publicar, divulgar, revelar, transferir a terceiros, sem expressa autorização de outra parte, as informações obtidas em função deste **CONTRATO**.

9.3 O descumprimento da obrigação de confidencialidade importará:

- a) Na rescisão do presente **CONTRATO**, se ainda vigente; e
- b) Em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Denúncia e Encerramento

10.1 O presente **CONTRATO** poderá ser denunciado por quaisquer das **CONTRATANTES**, desde que haja comunicação prévia e expressa com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.1.1 Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento será o mesmo rescindido de pleno direito, independente de aviso prévio judicial ou extrajudicial.

10.2 Em caso de extinção ou encerramento deste **CONTRATO**, por qualquer das causas previstas nesta cláusula ou por qualquer outra aqui prevista, a **UFOP**, se obriga a apresentar o relatório técnico das atividades desenvolvidas até a extinção ou encerramento, sob pena de legitimar a **IETEC** a exigi-lo judicialmente.

10.3 Em caso de extinção ou encerramento deste **CONTRATO**, por qualquer das

FUNDACAO COOPCEIX 2017/007346 14/DEZ/2017 10:52

FUNDACAO COOPCEIX 2017/006973 28/NOV/2017 08:33



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

causas previstas nesta cláusula ou por qualquer outra aqui prevista, a **UFOP**, se obriga a efetuar o pagamento das atividades até então desenvolvidas e ainda não pagas, sob pena de legitimar a **UFOP** a exigi-lo judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Publicação

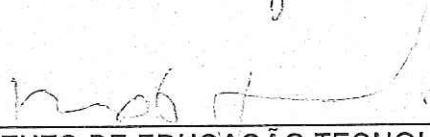
11.1 O presente **CONTRATO** deverá ser publicado pela **UFOP**, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro

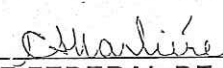
12.1 O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios deste **CONTRATO** é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em Ponte Nova, nos termos do Inciso I, do Art. 109 da Constituição Federal, renunciando as **CONTRATANTES**, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, por um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas, que também o assinam.

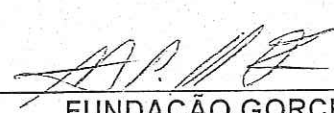
Ouro Preto, 22 de dezembro de 2017.



IETEC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA.
Ronaldo José Lima Gusmão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Prof. Dr. Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora

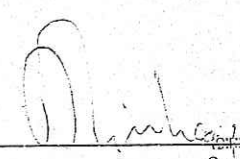


FUNDAÇÃO GORCEIX
Cristovam Paes de Oliveira
Presidente

Testemunhas:



Nome: Greiciele Macedo Moraes
RG: MG-14.802.758
CPF: 081.918.496-90



Nome: Cristiano Alves de Brito Pinheiro
Superintendente Fundação Gorceix
CPF: 165329106-00
RG: M 7 196.227



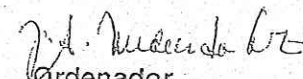
GECON 04.2481

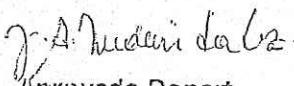
FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE 7.000/16



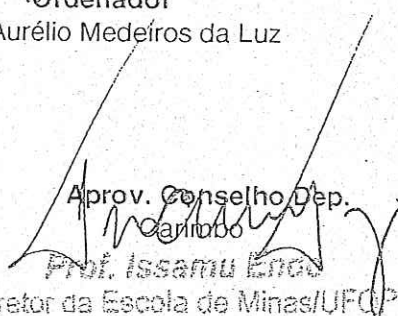
Projeto: Avaliação de Segurança de Barragens de Rejeito			
Contratante: IETEC		Classificação:	
Fundação: FG		Prestação de Serviços	
Coordenador: Waldyr Lopes de Oliveira Filho		REG. GECON	
Ord. Despesas: José Aurélio Medeiros da Luz		2421.12	
Unidade: EM	Deptº.: DEMIN		
Período de Execução:		Total horas:	Uso de estrutura da UFOP
Início: 25/04/2017	Fim: 28/04/2017	32	Não
ORÇAMENTO - SÍNTESE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UFOP			
	ITENS	VALOR	
CUSTEIO	a) Pessoal (CLT) - contratações		
	b) Material de consumo **		
	c) Bolsa acadêmica-docente (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *		7.838.40
	d) Bolsa aluno (Lei 11.788/2008) e TCE - estagiário *		-
	e) Bolsa aluno (iniciação, pesquisa, extensão, mestrado, doutorado) *		-
	f) Bolsa tec.administrativo (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *		-
	g) Serviços de terceiros pessoa física (RPA) **		
	h) Serviços de terceiros pessoa jurídica c/emissão NF-Lei 10.973/04 **		
	i) Custo relativo a publicação D.O.U. (Art. 21)		200.00
	j) Uso marcas institucionais (Res. CUNI 805)***		
k) Outros (outras despesas do projeto) ****			
TOTAL 1 (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k)			8.038.40
CAPITAL	l) Equipamentos e materiais permanentes **		
	m) Obras e instalações **		
TOTAL 2 (l+m)			-
Retribuição e Ressarcimento	n) Retribuição à UFOP		1.004.80
	o) Ressarcimento à UFOP		
	TOTAL 5 (n+o)		1.004.80
Custo Operacional	p) Fundação de Apoio **		1.004.80
VALOR TOTAL DO PROJETO			10.048.00


Coordenador
 Waldyr Lopes de Oliveira Filho


Ordenador
 José Aurélio Medeiros da Luz


 Aprovado Depart.
 Carimbo

Prof. José Aurélio Medeiros da Luz
 Chefe Deptº. Engenharia de Minas
 Escola de Minas - UFOP


 Aprov. Conselho Dep.
 Carimbo
 Prof. Issamu Enoki
 Diretor da Escola de Minas/UFOP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Nº 2017/006786 16/NOV/2017 10:18

- Preencher em 3 (três) vias - (1) Executor, (1) GECON, (1) Fundação de apoio
- * itens "c", "d", "e", "f": anunciar os nomes e demais dados nas planilhas respectivas
- ** planilhar os custos (analíticos) e anexar planilha ao Plano de Trabalho
- ***quando do uso da marca UFOP em divulgação (certificados, folders, painéis, produtos etc.) por terceiros.
- **** estas despesas devem estar claramente explicitadas no Plano de Trabalho



Fundação
GORCEIX

Rua Carlos Walter Marminho Campos, 57
Vila Itacolomy - Ouro Preto - MG - 35400-000
+ 52 31 3559 7100
www.gorceix.org.br
gorceix@gorceix.org.br

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONTA CORRENTE:	81.760-0
PROJETO DE PESQUISA	08.16.012 - PRÁTICAS EM BARRAGENS
PERÍODO DE EXECUÇÃO	22/12/2017 a 21/01/2018
CEPE:	7.000/16
PROJETO:	UFOP IETEC PRÁTICAS EM BARRAGENS
PROC. UFOP:	2421.17
REG. GECON:	2017-2421

DESCRIÇÃO DA RUBRICA	RECURSOS PREVISITOS / REALIZADOS				GASTOS REALIZADOS / SALDO			
	Recursos Previsitos	% Rubricas	Recursos Liberados (1)	Remanejamentos Recebidas (2)	Rendim. Apl. Financeira (3)	TOTAL (4) = 1 + 2 + 3	Pagamentos Efetuados (5)	SALDO (R\$) (6) = 4 - 5
BOLSA ACADÊMICA-DOCENTE - 00012	7.838,40	78%	7.838,40			7.838,40	7.838,40	0,00
PUBLICAÇÃO D.O.U	200,00	2%	200,00			200,00	132,16	67,84
RETRIBUIÇÃO UFOP - 00159	1.004,80	10%	1.004,80			1.004,80	1.004,80	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO - 00062	1.004,80	10%	1.004,80			1.004,80	1.004,80	0,00
RENDIMENTO - IMPOSTO DE RENDA/TAXAS BANCÁRIAS				0,00	0,27	0,27	0,06	0,21
TOTAL (R\$)	10.048,00	100%	10.048,00	0,00	0,27	10.048,27	9.980,22	68,05

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		DATA:
1. SALDO ACUMULADO	68,05	09/fev/18
2. VALOR TOTAL DO PROJETO	10.048,00	COORDENADOR: PROF. WALDYR LOPES DE OLIVEIRA FILHO
3. VALOR FATURADO	10.048,00	ORDENADOR: PROF. JOSÉ AURÉLIO MEDEIROS FILHO
4. SALDO A FATURAR = (2) - (3)	0,00	TÉC. ADMINISTRATIVO: NÁZIA DE FIGUEIREDO
Obs.:		

Angélica Maria dos Santos Costa
Setor de Projetos
Fundação Gorceix

Angélica Maria dos Santos Costa
Superintendente
Fundação Gorceix

Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro
Superintendência
Fundação Gorceix

FATURAMENTOS

	PREVISTO PARA O PROJETO	R\$ 10.048,00	
	SALDO	R\$ 10.048,00	
	TOTAL LIBERADO ATÉ O PRESENTE	R\$ 10.048,00	
	RECIBO	VALOR	OBSERVAÇÃO
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS SOBRE BOAS PRÁTICAS DE BARRAGENS DE REJEITOS DA MINERAÇÃO".	1564	R\$ 10.048,00	03/01/2018

FUNDAÇÃO DE APOIO - 00062

PREVISTO PARA A RUBRICA R\$ 1.004,80
LIBERADO NA RUBRICA R\$ 1.004,80
SALDO DA RUBRICA R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	PTO
TOTAL	R\$ 1.004,80		
FUNDAÇÃO GORCEIX	R\$ 1.004,80	05/01/2018	TAXA FUNDAÇÃO DE APOIO REFERENTE À NF1564

RETRIBUIÇÃO UFOP - 00159

PREVISTO PARA A RUBRICA	R\$ 1.004,80		
LIBERADO NA RUBRICA	R\$ 1.004,80		
SALDO DA RUBRICA	R\$ 0,00		
DESCRICÃO	VALOR	DATA	PTO
TOTAL	R\$ 1.004,80		

GRU - RETRIBUIÇÃO UFOP	R\$ 1.004,80	15/01/2018	
------------------------	--------------	------------	--

GRU ref. a retribuição UFOP, conforme Reg.Gecon nº: 2421.17 - Prof. José Aurélio Medeiros da Luz.
COORDENADOR (A): Waldyr Lopes de Oliveira Filho.

PUBLICAÇÃO D.O.U

R\$ 200,00
R\$ 200,00
R\$ 67,84

PREVISTO PARA A RUBRICA
LIBERADO NA RUBRICA
SALDO DA RUBRICA

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	PTO
TOTAL	R\$ 132,16		
GRU - PUBLICAÇÃO DOU	R\$ 132,16	12/01/2018	12/01/2018

Pagte. Pagamento de GRU - Universidade Federal de Ouro Preto - ref. taxa para publicação DOU, Processo UFOP 2421/2017

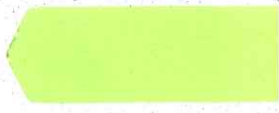
BOLETA ACADÊMICA-DOCENTE 0012

R\$ 7.838,40
R\$ 7.838,40
R\$ 0,00

PREVISTO PARA A RUBRICA
LIBERADO NA RUBRICA
SALDO DA RUBRICA

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	PTO
TOTAL	R\$ 7.838,40		
WALDYR LOPES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 7.838,40	02/02/2018	

Pagamento de Bolsa de Pesquisa Professor relativo ao mês de Janeiro/2018 - parcela única. CEPE - 2421-17 - Processo UPOP 23109.002421/2017-19





Relatório de Cumprimento do Objeto

Prestação de Contas
Processo nº
23109.002421/2017-19

Nome do Órgão ou entidade Conveniente/Interveniente:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Tipo de Prestação de Contas

() Parcial – Execução da Parcela de:

____/____/____ a ____/____/____

(X) Final – Execução do Convênio de:

22/12/2017 a 21/01/2018

Relatório

Ações Programadas:

O presente projeto refere-se a um curso de curta duração sobre o tema Segurança de Barragens de Rejeito, com público alvo formado por profissionais da área de mineração com responsabilidades ou interesses específicos neste objeto. O curso é ministrado de forma expositiva com ampla participação dos presentes, explorando-se conceitos fundamentais ligados ao projeto, construção e operação de barragens e a disposição de rejeitos de mineração. Realiza-se também ao final do curso um "workshop" que possibilita o partilha de experiências dos participantes sobre o tema.

Ações Executadas:

O curso de curta duração tal como previsto no plano de trabalho foi executado em 32 horas, em quatro dias seguidos, de 16 a 19 de janeiro de 2018.

Benefícios Alcançados:

A aceitação e o "feedback" dos participantes foi a mais elevada possível, enaltecendo a qualidade do curso, seu responsável e de forma indireta a Universidade Federal de Ouro Preto, por ter professores com credibilidade e reconhecimento no mercado de trabalho.

Relate sobre a boa e regular aplicação dos recursos:

Os recursos gerados foram aplicados de acordo com a CEPE 7000, resultando em arrecadações para a UFOP e FG e a remuneração do professor.

Autenticação

Local e data:

17/01/2018

UFOP

Coordenador do Projeto

Ordenador do Projeto